

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.
Matrinhã, 25 de março de 2015
[Assinatura]



SANCIONADO
Em 25 / 03 / 2015
[Assinatura]

Lei nº 045/2015

Matrinhã-GO., 25 de março de 2015.

“Dá nome ao Galpão Industrial da cidade de Matrinhã e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINHÃ, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- O Galpão Industrial da cidade de Matrinhã ,situado na rua 2_A s/n, área APM_6, Setor Odilon Roriz, Matrinhã- Goiás, passa a ser chamado de Galpão Industrial “Antônio Teles Moraes”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATRINHÃ, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2015.

[Assinatura]
Daniel Antônio de Sousa
Prefeito Municipal